



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108



3º TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 117/2021 -
EDITAL Nº 74/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
04/2021 - TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021 - CUJO É A
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS, FIRMADOS
ENTRE A OSC - SOGUBE SOCIEDADE GUAIRENSE DE
BENEFICÊNCIA E O MUNICÍPIO DE GUAÍRA.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, OSC – SOGUBE Sociedade Guairense de Beneficência, na Avenida 19, nº 1000, Centro, Guairá/SP, CEP 14790-000, inscrita no CNPJ sob o número 48.344.071/0001-38, neste ato representado pelo seu presidente, a Sra. **GLAUCE REGINA GOMES SALES**, residente e domiciliado(a) à Avenida 15, 1145, Centro, nesta cidade de Guairá-SP; CEP: 14.790-000, portadora da Carteira de Identidade nº 12.787.692-3 e CPF nº 063.151.468-64., doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

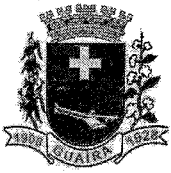
O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** na solicitação de aditivo, conforme documentos constantes nos autos: Ofício SOGUBE n.º 142/2024 (fls. 937/938); Plano de Trabalho (fls. 940/970); Custos (fls. 971/979); CNDs (fls. 981/985); Comprovação de Reserva Orçamentária (fls. 986); Parecer Comissão de Monitoramento e Avaliação e Parecer do Gestor (fls. 924/928); Ata aprovação Conselho de Política Pública (fls. 931/936); Relatório da Seção das Parcerias (fls. 987/990); Minuta do Termo Aditivo (fls. 991/995); Parecer Jurídico (fls. 995/998); Decisão do Prefeito (fls. 999).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses e ampliação de recurso no importe de 7,3%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento n.º 04/2021 previsto na Cláusula 3ª, celebrado entre as partes, pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Fomento n.º 04/2021 por meio do presente Termo de Aditivo sendo o valor total do ajuste de **R\$ 634.544,20**, o que corresponde a **26,86%** de aumento total referente ao valor inicial do contrato.

Subcláusula Primeira: O valor do 3º Termo Aditivo é de **R\$ 178.324,99** (cento e setenta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

Subcláusula Segunda: Os valores e as vigências vinculadas a esse ajuste sofreram as seguintes alterações ao Termo de Fomento n.º 04/2021 sendo:

VALOR INICIAL: R\$ 140.564,67	VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022
1º ADITIVO: R\$ 147.592,82	VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023
2º ADITIVO: R\$ 168.061,72	VIGÊNCIA: 01/01/2024 à 31/12/2024
3º ADITIVO: R\$ 178.324,99	VIGÊNCIA: 01/01/2025 à 31/12/2025

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho nos seguintes itens:

1. Vigência;
2. Valor da proposta.
3. Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Artigo 61 do Decreto Municipal nº 5.034/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de fomento, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá/SP, 13 de Dezembro de 2.024.

Município de Guairá
Antonio Manoel Da Silva Junior
Prefeito

Sociedade Guaireense de Beneficência
Glauce Regina Gomes Sales
Presidente